



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

RELATÓRIO SUMÁRIOS DE ATIVIDADES

Ano-exercício: 2022 e 2023

Lucas Cuba Martins

Presidente

Rio de Janeiro

Maio/2025





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

SUMÁRIO

1. Contextualização da Gestão.....	3
2. Gestão de Registro Profissional (PF e PJ).....	4
3. Ações de Fiscalização Profissional.....	6
3.1 Fiscalização – exercício de 2022.....	6
3.1.1 Fiscalização Direta (In Loco).....	6
3.1.2 Fiscalização Indireta (Administrativa/Remota).....	7
3.2 Fiscalização – exercício de 2023.....	8
4. Funcionamento Institucional.....	9
5. Gestão Financeira e Arrecadação.....	10
6. Processos e Governança.....	11
6.1 Relatórios de Gestão;.....	11
6.2 Pareceres da Comissão de Tomada de Contas Regional;.....	11
6.3 Extratos de atas de aprovação de prestação de contas;.....	11
6.4 Rol de responsáveis formalizado e atualizado:.....	11
6.4.1 2022 - Conforme Ata da 198 ^a R.E:.....	11
6.4.2 2023 - Conforme Ata da 203 ^a R.E:.....	13
7. Considerações Finais.....	15

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 02750631d6a71287c080ee241c67efc5955fec92fe90aa816f0ec8d6d29d1ede
<https://valida.ae/6dbfde8f01e62fc219c21a8b33fe162bb4760c745aa7a227d>





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

1. Contextualização da Gestão

Os exercícios de 2022 e 2023 foram profundamente marcados por dificuldades operacionais, administrativas e institucionais que impactaram diretamente a capacidade do COREM 2^a Região de cumprir integralmente suas obrigações regulatórias, administrativas e contábeis.

Adicionalmente aos desafios estruturais – como a ausência de equipe técnica mínima, de setor de fiscalização e de cobrança de anuidades vencidas – o período foi agravado por um processo de desgaste institucional entre a gestão do COREM 2R e a Presidência do COFEM, cujos efeitos repercutiram diretamente na dinâmica administrativa e na condução dos processos internos.

Esse quadro culminou, no início de 2024, com a saída do então presidente do COREM 2R, sem a devida formalização de transição de gestão e sem a entrega adequada dos documentos institucionais e administrativos de fechamento dos anos em questão. Como consequência, houve uma dissociação das informações operacionais, contábeis e documentais, prejudicando a Prestações de Contas de 2022 e 2023 e a elaboração dos respectivos Relatórios de Gestão, que não foram produzidos.

Apesar desse cenário adverso, os esforços institucionais se concentraram na manutenção das atividades mínimas do Conselho, especialmente no atendimento aos profissionais e na gestão administrativa básica, dentro dos limites possíveis, garantindo a continuidade institucional do COREM 2R.





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 02750631d6a71287c080ee241c67efc5955fec92fe90aa816f0ec8d6d29d1ede
<https://valida.ae/6dbfde8f01e62fc219c21a8b33fe162bb4760c745aa7a227d>

2. Gestão de Registro Profissional (PF e PJ)

Durante os exercícios de 2022 e 2023, foram realizadas, dentro das limitações administrativas, as seguintes atividades relacionadas à gestão dos registros profissionais:

Registros concedidos (PF):

2022 - 23

2023 - 12

Registros concedidos (PJ):

2022 - 3

2023 - 3

Cancelamentos de registro (PF):

2022 - 7

2023 - 3

Cancelamentos de registro (PJ):

2022 - 0

2023 - 0

Transferências para outros COREMs:

2022 - 1

2023 - 5

Licenças Temporárias:

2022 - 8

2023 - 4

Religamentos:

2022 - 2

2023 - 1

Concessão de 50% de desconto em anuidades:





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

2022 - 0

2023 - 5

Esses dados refletem exclusivamente as demandas processadas no período, considerando que não houve atuação ativa de fiscalização sobre o cadastro, nem busca ativa por regularização de pendências.





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.^o 91.775, de 15.10.1985

3. Ações de Fiscalização Profissional

As ações de fiscalização do COREM 2^a Região nos exercícios de 2022 e 2023 foram impactadas por limitações operacionais, estruturais e administrativas, já devidamente contextualizadas neste relatório.

Cumpre esclarecer que, embora tenham sido formalmente elaborados Planos de Fiscalização para ambos os exercícios, verifica-se que:

- No exercício de **2022**, foram realizadas algumas ações efetivas de fiscalização, ainda que de forma pontual e limitada.
- No exercício de **2023**, **não há registros documentais que comprovem a realização de quaisquer ações de fiscalização**, sejam diretas, sejam indiretas, tendo as metas estabelecidas se mantido apenas no plano formal, sem execução.

3.1 Fiscalização – exercício de 2022

No ano de 2022, foram realizadas ações de fiscalização direta e indireta, conforme registrado nos relatórios mensais dos meses de abril, maio e junho de 2022, constantes no acervo documental desta autarquia.

As atividades se concentraram nos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, não havendo registros de fiscalização no Espírito Santo.

*3.1.1 Fiscalização Direta (*In Loco*)*

As fiscalizações diretas foram realizadas exclusivamente junto a Pessoas Jurídicas (instituições museológicas), motivadas por denúncias e pelo monitoramento da atuação profissional na jurisdição do Conselho.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Estado	Pessoa Jurídica (PJ)	Pessoa Física (PF)	Total Geral
Rio de Janeiro	2	0	5
Minas Gerais	3	0	
Espírito Santo	0	0	

Foram realizadas visitas técnicas e diligências presenciais, com emissão de ofícios e, em alguns casos, abertura de processos administrativos, porém sem lavratura de autos de infração ou termos de notificação formais, conforme previsto na normativa vigente.

3.1.2 Fiscalização Indireta (Administrativa/Remota)

As fiscalizações indiretas compreenderam: análise de situações encaminhadas por denúncias, monitoramento de instituições, orientações a profissionais e envio de correspondências oficiais.

Estado	Pessoa Jurídica (PJ)	Pessoa Física (PF)	Total Geral
Rio de Janeiro	1	3	9
Minas Gerais	1	3	



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Espírito Santo	1	0	
----------------	---	---	--

Atos Produzidos e Processos Relacionados à Fiscalização – 2022

Denúncias Recebidas - 6

Ofícios Emitidos - 14

E-mails Emitidos - 22

Relatórios Técnicos/Pareceres Emitidos - 7

Termos de Notificação Emitidos - 2

Autos de Infração Lavrados - 0

Processos Administrativos Abertos - 4

Denúncias Encaminhadas ao Ministério Público - 2

Processos Formalmente Encerrados - 0

As ações de fiscalização de 2022 ocorreram de forma reativa, não estruturada, com registros dispersos e ausência de procedimentos formais consolidados.

3.2 Fiscalização – exercício de 2023

No exercício de 2023, apesar da elaboração formal do Plano de Fiscalização, não foram localizados registros documentais que evidenciem a realização de qualquer atividade de fiscalização, seja direta ou indireta.

Assim, embora constasse com metas replicadas do Plano de 2022 no Plano de 2023, não foi possível verificar indicadores de atividade referentes ao processo de fiscalização.





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.^o 91.775, de 15.10.1985

4. Funcionamento Institucional

Apesar das adversidades, o COREM 2R manteve funcionamento institucional mínimo, especialmente voltado à gestão administrativa, financeira e de atendimento aos profissionais.

Atividades realizadas no período:

Reuniões de Plenária realizadas:

2022 - 2 R.O. e 5 R.E.

2023 - 1 R.O. e 3 R.E.

Reuniões de Diretoria realizadas:

2022 - 0

2023 - 0

Ofícios expedidos:

2022 - 70

2023 - 53





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

5. Gestão Financeira e Arrecadação

O desempenho financeiro nos exercícios de 2022 e 2023 foi comprometido pela alta inadimplência e pela ausência de ações estruturadas de cobrança ou recuperação de créditos, situação que começou a ser revertida apenas a partir de outubro de 2024.

Dados financeiros :

Exercício	Receita Total (R\$)	Despesa Total (R\$)	Resultado (Superávit/Déficit)
2022	111.598,58	120.645,78	- 9.047,20
2023	121.839,83	122.302,62	- 472,69





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

6. Processos e Governança

Diante da desestruturação administrativa e da saída abrupta do presidente anterior no início de 2024, não foram devidamente formalizados os seguintes instrumentos no âmbito dos exercícios de 2022 e 2023, que buscamos apresentar agora:

6.1 Relatórios de Gestão:

- a. Apresentado aqui na forma de Relatório sumário de ambos exercícios, considerando as possibilidades técnicas, operacionais e legais desta Presidência em fazê-lo.

6.2 Pareceres da Comissão de Tomada de Contas Regional:

- b. Não foram localizados os pareceres desta CTC referentes às prestações de contas dos exercícios em questão.

6.3 Extratos de atas de aprovação de prestação de contas:

- c. Nas atas verificadas por esta Presidência, não foi localizada pauta referente às prestações de contas dos exercícios em questão.

6.4 Rol de responsáveis formalizado e atualizado:

6.4.1 2022 - Conforme Ata da 198ª R.E:

Presidente: Felipe da Silva Carvalho (COREM 2R 1042-I);

Vice-Presidente: Célia Maria Corsino (COREM 2R 0005-I);

1ª Secretária: Paula Nunes Costa (COREM 2R 0886-I);



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

2^a Secretária: Isabel Maria Carneiro de Sanson Portella (COREM 2R 0451-I);

Tesoureira: Mariana Silva Santana (COREM 2R 0765-I);

Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional:
Ana Paula de Souza Portugal (COREM 2R 0654-I), Isabel Maria Carneiro de Sanson Portella (COREM 2R 0451-I) e Patricia Danza Greco (COREM 2R 0700- I);

Comissão de Tomada de Contas: Paula Nunes Costa (COREM 2R 0886-I), Gustavo Oliveira Tostes (COREM 2R 1022-I) e Josemária Gomes de Matos (COREM 2R 0820-I);

Comissão de Legislação e Normas: Celia Maria Corsino (COREM 2R 0005-I), Felipe da Silva Carvalho (COREM 2R 1042-I) e Ana Paula de Souza Portugal (COREM 2R 0654-I);

Comissão de Divulgação e Comunicação: Raquel de Andrade Machado (COREM 2R 1026-I), Mariana Silva Santana (COREM 2R 0765-I) e Josemária Gomes de Matos (COREM 2R 0820-I);

Comissão de Formação e Aprimoramento Profissional: Gustavo Oliveira Tostes (COREM 2R 1022-I), Isabel Maria Carneiro de Sanson Portella (0451-I) e Patricia Danza Greco (COREM 2R 0700-I);

Comissão de Ética Profissional: Célia Maria Corsino (COREM 2R 0005-I), Felipe da Silva Carvalho (COREM 2R 1042-I) e Ana Paula de Souza Portugal (COREM 2R 0654-I);





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos: Felipe da Silva Carvalho (COREM 2R 1042-I), Isabel Maria Carneiro de Sanson Portella (COREM 2R 0451-I) e Patricia Danza Greco (COREM 2R 0700-I).

6.4.2 2023 - *Conforme Ata da 203^a R.E:*

Presidente: Felipe da Silva Carvalho (COREM 2R 1042-I);

Vice-Presidente: Célia Maria Corsino (COREM 2R 0005-I);

1^a Secretária: Isabel Maria Carneiro de Sanson Portella (COREM 2R 0451-I);

2^a Secretária: Ana Paula de Souza Portugal (COREM 2R 0654-I);

Tesoureira: Angela Maria Chiesi Moliterno de Oliveira (COREM 2R 0166-I);

Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP: Angela Maria Chiesi Moliterno de Oliveira (COREM 2R 0166-I), Ana Paula de Souza Portugal (COREM 2R 0654-I), Isabel Maria Carneiro de Sanson Portella (COREM 2R 0451-I) e Patricia Danza Greco (COREM 2R 0700-I);

Comissão de Tomada de Contas – CTC: Paula Nunes Costa (COREM 2R 0886-I), Gustavo Oliveira Tostes (COREM 2R 1022-I) e Tatiana Avelino de Souza Pereira (COREM 2R 0625-I);

Comissão de Legislação e Normas – CLN: Celia Maria Corsino (COREM 2R 0005-I), Felipe da Silva Carvalho (COREM 2R 1042-I) e Ana Paula de Souza Portugal (COREM 2R 0654-I);





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.^o 91.775, de 15.10.1985

Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC: Tatiana Avelino de Souza Pereira (COREM 2R 0625-I), Patricia Danza Greco (COREM 2R 0700-I) e Isabel Maria Carneiro de Sanson Portella (COREM 2R 0451-I);

Comissão de Formação e Aprimoramento Profissional – CFAP: Gustavo Oliveira Tostes (COREM 2R 1022-I), Isabel Maria Carneiro de Sanson Portella (0451-I) e Tatiana Avelino de Souza Pereira (COREM 2R 0625-I);

Comissão de Ética Profissional – CEP: Célia Maria Corsino (COREM 2R 0005-I), Felipe da Silva Carvalho (COREM 2R 1042-I) e Angela Maria Chiesi Moliterno de Oliveira (COREM 2R 0166-I);

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD: Felipe da Silva Carvalho (COREM 2R 1042-I), Ana Paula de Souza Portugal (COREM 2R 0654-I) e Patricia Danza Greco (COREM 2R 0700-I)





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.^o 91.775, de 15.10.1985

7. Considerações Finais

O presente Relato Sumário dos Exercícios de 2022 e 2023 tem por finalidade apresentar, de forma clara, objetiva e transparente, as informações disponíveis acerca das atividades, da gestão administrativa, financeira e da atuação institucional do COREM 2^a Região no período em questão.

Reconhecemos que tais exercícios foram marcados por desafios operacionais, estruturais e institucionais que impactaram diretamente o desenvolvimento das atividades da autarquia. Tais circunstâncias resultaram na ausência, à época, da elaboração formal dos Relatórios de Gestão e das Prestações de Contas, bem como na descontinuidade de alguns processos administrativos essenciais.

É importante destacar que este documento não se propõe a realizar juízo de valor sobre a gestão anterior, mas sim a colaborar, na medida do possível, com a recomposição da memória institucional e a recuperação dos registros, de modo a permitir a devida análise técnica e administrativa das Prestações de Contas dos referidos exercícios.

Com este trabalho, esta Presidência busca não apenas cumprir o dever legal de prestar contas, mas também solicitar formalmente ao Conselho Federal de Museologia – COFEM, por meio de sua Comissão de Tomada de Contas, a apreciação das informações ora apresentadas e, consequentemente, a aprovação das Prestações de Contas dos exercícios de 2022 e 2023, considerando as justificativas, os dados e os documentos que acompanham este relatório.

Reiteramos, por fim, o compromisso da atual gestão do COREM 2^a Região com a transparência, a responsabilidade administrativa e a plena regularização da situação institucional e contábil do Conselho, reafirmando nossa





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

disposição em seguir colaborando com os órgãos de controle do Sistema COFEM/COREMs e com a categoria profissional que representamos.



LUCAS CUBA MARTINS
Presidente



Página de assinaturas

**Lucas Martins**

Presidente - Conselho Regional de M...

Signatário

HISTÓRICO

- 27 mai 2025 22:18:02 **Lucas Cuba Martins** criou este documento. (Empresa: Presidente - Conselho Regional de Museologia 2^a Região, Email: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 148.735.377-46)
- 27 mai 2025 22:18:03 **Lucas Cuba Martins** (Empresa: Presidente - Conselho Regional de Museologia 2^a Região, Email: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 148.735.377-46) visualizou este documento por meio do IP 177.192.19.205 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 mai 2025 22:18:05 **Lucas Cuba Martins** (Empresa: Presidente - Conselho Regional de Museologia 2^a Região, Email: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 148.735.377-46) assinou este documento por meio do IP 177.192.19.205 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

